



# Fundação de Saúde do Município de Americana – FUSAME

Hospital Municipal “Dr. Waldemar Tebaldi”

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.209/19.**

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de tecidos, enxovais, colchões e travesseiros.

## ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 9h30min, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação da FUSAME - Fundação de Saúde do Município de Americana, quando foi instaurada a presente sessão extraordinária para apreciação da solicitação da licitante JJ FRANKLIN LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI ME, datada de 22/09/2020, em cujo documento apresenta justificativa que motivou ao atraso no fornecimento dos itens constantes da parcela 2 do pedido de compra nº 50.466 (**ITEM 4 - TECIDO ALGODÃO ALVEJADO VERDE CLARO LARG 1,60 e ITEM 5 - TECIDO ALGODÃO ALVEJADO AZUL CLARO BEBÊ LARG 1,60**), a que se comprometeu garantir, que se deve em função principalmente da pandemia do Coronavírus, que culminou com o encerramento das atividades de seu atual fornecedor, explicitando a dificuldade de obtenção de novos fornecedores, solicitando pedido de rescisão amigável, sem aplicação de qualquer penalidade com relação aos itens em referência. Após estrita análise e ponderação acerca do requerimento, a CPL, objetivando evitar prejuízo ao andamento dos trabalhos do Hospital Municipal, opina pelo **ACOLHIMENTO** do pleito de rescisão amigável da licitante JJ FRANKLIN LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI ME em relação aos **ITENS 4 e 5**, bem como pela convocação das próximas classificadas (se houver) a se manifestarem sobre o interesse no fornecimento dos itens apontados. Nada mais havendo a deliberar, subscrevem a presente ata os membros da CPL - Comissão Permanente de Licitação, submetendo-se à autoridade superior para deliberação final.

Antonio Fernando Klink Fº  
**Presidente da CPL**

Letícia Cristina S. C. Brito  
**Membro da CPL**

Sidnei de Andrade  
**Membro da CPL**

## DESPACHO/DECISÃO

*Diante das justificativas apresentadas e do quanto exposto pela CPL, **ACOLHO** o pedido amigável de rescisão administrativa proposto pela licitante **JJ FRANKLIN LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI ME** em relação aos **ITENS 4 e 5**, bem como pela convocação das próximas classificadas (se houver) a se manifestarem sobre o interesse no fornecimento dos itens apontados.*

*Publique-se a presente decisão no site da **FUSAME**.*

*Americana, 1º de outubro de 2020.*

*Sérgio Luís Mancini  
Presidente da FUSAME*